

ZONAS DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÕES CHINESAS NO BRASIL- CONTEXTUALIZAÇÃO, OPORTUNIDADES E DESAFIOS

Renata Jane Gomes Sarmiento¹, Emanuely dos Santos Marques², Stênio Maia Estevam³, José Elesbão de Almeida⁴

¹ Economista e mestranda do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Dinâmicas Territoriais no Semiárido- PLANDITES, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN). E-mail: rehjanegs@gmail.com

² Economista e mestra do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Dinâmicas Territoriais no Semiárido- PLANDITES, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN).

³ Economista e mestre pelo Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Dinâmicas Territoriais no Semiárido- PLANDITES, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN).

⁴ Doutor em Economia pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS, professor do Departamento de Economia e do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Dinâmicas Territoriais no Semiárido- PLANDITES, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN).

Recebido em: 15/05/2022 – Aprovado em: 15/06/2022 – Publicado em: 30/06/2022

DOI: 10.18677/EnciBio_2022B33

trabalho licenciado sob licença [Creative Commons Attribution-NonCommercial-NoDerivatives 4.0 International License](https://creativecommons.org/licenses/by-nc-nd/4.0/)

RESUMO

O surpreendente crescimento chinês tem sido destaque em todo o mundo, mesmo em período de crise mundial acarretada pela Covid 19, o Produto Interno Bruto (PIB) chinês cresceu cerca de 6,5% ao ano entre 2010 e 2020. Esse crescimento unido a abertura econômica chinesa se tornou objeto de estudo de pesquisadores de distintas áreas. Resultado de diversas políticas de Estado, entre elas a de internacionalização das empresas chinesas as ZEEs (Zonas Econômicas Especiais) e a abrangência dos acordos comerciais com o resto do mundo, fizeram a diferença no país. Os estados do Brasil inclusive o Nordeste vem procurando implantar as ZPEs (Zonas de Processamento de Exportações) em busca do desenvolvimento local. Assim, o objetivo do presente trabalho consiste na contextualização sobre a implantação das ZEPs pelo Brasil e no semiárido brasileiro, especificamente a de Pecém no Ceará, buscando compreender como as oportunidades podem ser aproveitadas da melhor forma. Para a execução do trabalho foram utilizados, como referência, estudos do desenvolvimento estratégico e de especialistas brasileiros, bem como artigos de revistas, periódicos e dados da *web*. Verificou-se na pesquisa que atualmente o Brasil possui 14 ZPEs, dentre estas apenas a ZPE/Ce única em funcionamento em todo Brasil. A perspectiva é que o que foi bem formulado no papel seja colocado em prática, fiscalizado, buscando aprimorar e ampliar as possibilidades de industrialização e tecnologia para o País, gerando competitividade comercial nas exportações de produtos, ampliando postos de trabalho, gerando renda e trazendo maior equilíbrio para as regiões do Brasil onde há intenção de instalar as ZPES.

PALAVRAS-CHAVE: Planejamento territorial; Semiárido brasileiro; ZPE

CHINESE EXPORT PROCESSING ZONES IN BRAZIL- CONTEXTUALIZATION, OPPORTUNITIES AND CHALLENGES

ABSTRACT

The surprising Chinese growth has been highlighted around the world, even in a period of global crisis caused by Covid 19, the Chinese Gross Domestic Product (GDP) grew about 6.5% per year between 2010 and 2020. This growth combined with openness Chinese economics has become the object of study by researchers from different areas. The result of various State policies, including the internationalization of Chinese companies, the ZEEs (Special Economic Zones) and the scope of trade agreements with the rest of the world, made a difference in the country. The states of Brazil, including the Northeast, have been trying to implement ZPEs (Export Processing Zones) in search of local development. Thus, the objective of the present work is to contextualize the implementation of ZEPs in Brazil and in the Brazilian semiarid region, specifically that of Pecém in Ceará, seeking to understand how the opportunities can be better used. For the execution of the work, scholars of strategic development and Brazilian specialists, as well as articles from magazines, periodicals and web data were used as reference. It was found in the research that Brazil currently has 14 ZPEs, among them only the single ZPE/CE in operation throughout Brazil. The perspective is that what was well formulated on paper will be put into practice, supervised, seeking to improve and expand the possibilities of industrialization and technology for the country, generating commercial competitiveness in product exports, expanding jobs, generating income and bringing greater balance for the regions of Brazil where there is an intention to install SPAs.

KEYWORDS: Territorial planning; Brazilian semiarid; SPA

INTRODUÇÃO

A economia chinesa tem se destacado como uma das mais dinâmicas do mundo, desde o advento da Revolução Cultural chinesa, em meados da década de 1960, tendo apresentado taxas médias anualizadas de crescimento de cerca de 10% nas últimas três décadas. Um surpreendente crescimento, mesmo em período de crise mundial acarretada pela Covid-19¹, o Produto Interno Bruto (PIB) cresceu cerca de 6,5% ao ano entre 2010 e 2020, valor este muito superior à economia mundial. O fato é que, atualmente, aquele país vem apresentando um extraordinário crescimento econômico, mesmo com toda crise mundial e a pandemia do novo coronavírus, a China registrou taxa de 7,9% de PIB no segundo trimestre de 2021, de acordo com dados do Escritório Nacional de Estatísticas (NBS) (SARMENTO, 2021).

De acordo com Relatório do Banco Mundial, em 1978, mais de 80% da população vivia em situação de extrema pobreza, com menos de US\$ 2/dia, caindo para menos de 2%, em 2014. Em 1980, a renda *per capita* chinesa no meio rural, medida em yuan, era de 191 yuan, enquanto no urbano era de 535, saltando para 5.920 no rural e 19.109 no urbano, respectivamente, em 2010 (SARMENTO; ALMEIDA, 2020).

¹ Em 31 de dezembro de 2019, a Organização Mundial da Saúde (OMS) foi alertada sobre vários casos de pneumonia na cidade de Wuhan, província de Hubei, na República Popular da China. Mais tarde foi confirmado tratar-se de uma nova cepa (tipo) de coronavírus que não havia sido identificada antes em seres humanos. Em 11 de março de 2020, a COVID-19 foi caracterizada pela OMS como uma pandemia (OPAS, 2022).

Até o final da década de 70 a indústria chinesa era controlada pelo Estado e não possuía nenhuma autonomia para tomar suas próprias decisões. Após a ruptura das relações com a antiga URSS, com a abertura para o capital estrangeiro sob a forma de Investimento Externo Direto (IED), iniciou-se um processo de reformas em favor do capital estrangeiro e da abertura de mercado. De forma estratégica, o governo chinês escolheu quatro regiões denominadas de Zonas Econômicas Especiais (ZEEs). Controladas pelo governo, estas ofereciam benefícios fiscais, liberdade cambial para atraírem investidores estrangeiros e, em contrapartida, deveriam fornecer tecnologias e promover exportações, objetivando o início de um regime comercial de atração de Investimento Estrangeiro Direto, sendo: Shenzhen próximo com Hong Kong, Zhuhai próximo a Macau, Shantou localizada próxima à província de Guangdong e Xiamen próxima a Taiwan. Eram como Zonas de Processamento de Exportações (ZPEs), que já existiam nas economias em desenvolvimento, principalmente na Ásia (CUNHA; ACIOLY, 2009).

As reformas econômicas implantadas pela China após a abertura comercial resultaram em grandes perspectivas de comércio não só para aquele país, mas para muitos outros, dentre eles o Brasil. No Brasil, as ZPEs foram criadas ainda no ano de 1988, por meio de decreto de lei. Atualmente existem no Brasil 16 ZPEs autorizadas em implantação efetiva, distribuídas em 15 Unidades da Federação, sendo cinco na região nordeste: ZPE de Macaíba no Rio Grande do Norte, ZPE de Parnaíba no Piauí, ZPE de Suape em Pernambuco, ZPE de Ilhéus na Bahia e a ZPE de Pecém no Estado do Ceará (BRASIL, 1988).

As ZPEs foram definidas como áreas de livre comércio com o exterior, destinadas à instalação de empresas voltadas para a produção de bens a serem comercializados no exterior, sendo tidas como zonas primárias para efeito de manejo aduaneiro. Seu objetivo é a atração de investimentos estrangeiros voltados para exportações, buscando inserir as empresas nacionais em igualdade de condições com seus concorrentes de outros países, assim como procurando corrigir os desequilíbrios regionais (BRASIL, 2021).

Tomando como base a experiência de sucesso chinesa, a presente pesquisa pretendeu analisar, a partir de uma revisão bibliográfica, quais as ações para implantação das Zonas Econômicas Especiais pelo Brasil dentre elas, as Zonas de Processamento de Exportação do Pecém, no estado do Ceará, como estratégia de desenvolvimento no semiárido brasileiro. Ao longo deste trabalho discutiu-se a importância da implantação das ZPEs para o planejamento territorial local, mostrando os benefícios socioeconômicos que a região do semiárido pode receber. A relevância da pesquisa pode ser percebida não apenas a partir dos poucos estudos já realizados na área, mas sobretudo, pela identificação das oportunidades para o desenvolvimento através do planejamento territorial no semiárido nordestino.

A REPÚBLICA POPULAR DA CHINA E O PLANEJAMENTO TERRITORIAL ESTRATÉGICO

De acordo com Oliveira (2021), a República Popular da China é o quarto maior país do mundo com aproximadamente 9,6 milhões de quilômetros quadrados, e o mais populoso do mundo, com mais de 1,38 bilhões de habitantes, quase um quinto da população da Terra. Fundada em 1911, após a queda da dinastia Qing, governou o continente chinês até 1949. Após o fim da Guerra Civil Chinesa, naquele mesmo ano, o Partido Comunista Chinês (PCC), sob a liderança de Mao Tsé Tung, derrotou o nacionalista *Kuomintang* no continente e estabeleceu a República Popular da China. Já em 1979 ficou estabelecido o “Programa das Quatro

modernizações”, um projeto que ficou conhecido como o socialismo com características chinesas, teve como escopo o aprimoramento da indústria, agricultura, ciência e tecnologia e Forças Armadas.

Com 541 milhões de habitantes, em 1949, a China apresentava características típicas de um subdesenvolvimento bastante acentuado pela extorsão do império, pelas devastações da guerra, pelos métodos tradicionais, pela fome, pela pobreza, além de hábitos e preconceitos herdados do feudalismo e pelo capitalismo periférico. Em 1958 foi lançado o “Grande Salto para Frente” (GSF), um modelo de política econômica que fez a China uniformizar a indústria com o ocidente e dividiu os camponeses em grandes comunidades. Não obstante, o resultado das colheitas não se deu de acordo com o esperado, fazendo com que milhões de pessoas morressem por desnutrição e fome generalizada (SARMENTO, 2021).

No período de 1966 a 1976, houveram intensos combates políticos na China. Deng Xiaoping, secretário geral do Partido Comunista Chinês, líder político da República Popular da China (1978 – 1992), implementador do socialismo de mercado chinês, foi quem iniciou o processo de reformas econômicas que fariam da China o país de maior crescimento do planeta nas últimas décadas do século XX. Em 1979, foi o primeiro líder chinês a visitar os EUA. Foi a partir de experiências regionais que a China passou a ampliar o processo de reformas econômicas (SILVA, 2018).

No início das reformas a China ainda era um dos países mais pobres do mundo, com a maioria da população vivendo nas zonas rurais. As reformas deram início as três transições fundamentais, quais sejam: passou de uma planificação centralizada para uma abertura gradual da economia, da agricultura para a indústria e da predominância dos campos para a urbanização acelerada (SARMENTO, 2021).

As reformas tinham o objetivo de criar espaço para a entrada de investimentos externos direto no país. Entretanto, a reduzida capacidade de importar tornou-se uma restrição fundamental para o processo de industrialização chinesa. Assim, a China deu início aos investimentos externos com a política de “portas abertas”, através da qual as firmas estatais chinesas começaram a fazer as primeiras operações internacionais. Por não dispor de uma ampla base de recursos naturais necessários para manter as altas taxas de crescimento, a China vem consolidando uma base internacional de matérias-primas a partir da Austrália, Indonésia, países da África e, mais recentemente, no Brasil (SARMENTO, 2021).

Os investimentos chineses no mundo buscam, preferencialmente, ativos escassos em seu território para atender a crescente demanda do mercado. Um dos problemas estruturais do país é a falta de matérias-primas para suprir a necessidade de produção e consumo da população, uma das características fundamentais da economia chinesa, o que indica seu grande interesse por *commodities* (MEDEIROS, 2006).

Silva (2018) chama atenção para a superação chinesa sobre a crise dos anos de 1990 e 2008 com uma certa serenidade em relação aos outros países em desenvolvimento e aos Tigres Asiáticos. A China conseguiu atingir seus objetivos combinando elementos de mercado a partir de um contexto de economia planificada, a partir do modelo “Consenso de Pequim”, o qual investe no sistema de exportações com altos investimentos em inovações em tecnologia e constante aprimoramento do setor industrial.

Durante o período posterior à morte de Mao Zedong, a China sofreu várias transformações, passou de um país isolado, pobre, rural e turbulento, para uma nação relativamente aberta, urbanizada e modernizada. Os sobreviventes da Longa

Marcha do PCC, os membros mais antigos do partido, em especial Deng Xiaoping, foram responsáveis pela introdução das reformas que possibilitaram o começo da extraordinária mudança chinesa, que foi conduzida, em geral, nos setores de educação e saúde, resultando em uma população alfabetizada e saudável (SARMENTO, 2021).

A acumulação capitalista chinesa começou a acelerar-se a partir do fim dos anos 70, com as reformas das “Quatro Modernizações”, um projeto formulado em 1975 e posto em prática no final de 1978 (SILVA, 2018). Barbieri e Zago (2020) apontam a necessidade eminente da China se modernizar e se relacionar com o restante do mundo, com forte expansão econômica e industrial, e para conduzir essas transformações Deng Xiaoping assumiu o poder e passou a defender e a apoiar a “construção e modernização socialista”. As Quatro modernizações foram implementadas para promover a industrialização e a integração aos países industrializados, a fim de permitir a troca de tecnologias, educação de técnicos, investimentos em matérias primas, troca de experiências, entre outros.

As reformas institucionais chinesas, iniciadas em 1978, foram muito bem-sucedidas, além de se mostrarem eficientes para o crescimento econômico. Pode-se dizer que foram alcançados seus objetivos, os quais eram diminuir a extrema pobreza, integrar a China no cenário mundial como uma potência (recuperando seu prestígio de séculos atrás), sair do isolamento e aumentar o padrão de vida de sua população através do comércio e da tecnologia (STUANI, 2018).

Os pilares estruturantes da estratégia de modernização da China eram a soberania do Estado Nacional e a busca pelo reconhecimento de um país que forçava o seu isolamento diplomático. A estratégia da reforma sempre foi construir um monopólio político liderado pelo PCC. As reformas de mercado foram acompanhadas pelo aumento das desigualdades sociais e das disparidades regionais atingindo, inclusive, a zona rural e o interior do país. No entanto, as ideologias de Mao continuavam a ser invocadas mesmo que em menor escala, com isso, a sociedade chinesa tornou-se mais diversificada culturalmente e, pela primeira vez, as pessoas puderam exprimir sua opinião e seus próprios interesses (FAIRBANK; GOLDMAN, 2007).

As mudanças ocorridas na economia e na política norte-americana nas décadas de 1980 e 1990 ajudaram no desenvolvimento da China a qual teve o apoio dos EUA, através de empréstimos bancários e tratamento diferenciado com redução tarifária no comércio bilateral. As tensas relações econômicas com o Japão aumentaram o fluxo de IED na China e as exportações intra e inter-regiões, fazendo com que a economia chinesa se fortalecesse nesse período (LEÃO, 2010).

A partir da década de 90, os IEDs se voltaram para os setores com maior valor tecnológico, na forma de *joint-ventures*, com parcerias com o governo, entre capital privado e tecnológico. Isso também contribuía para uma série de trocas de aprendizagem e modernização dos bens chineses. Eles se tornaram prioridade com o objetivo de aumentar a participação chinesa nas exportações globais, viabilizar o acesso à tecnologia e ao capital externo. Vale ressaltar que a estratégia de selecionar os investimentos para manter um ritmo sustentável de modernização sempre fora um dos objetivos da política de incentivo ao recebimento das IDEs (STUANI, 2018).

Com o intuito da incorporação de um regime comercial e de atração de Investimento Estrangeiro Direto, foram escolhidas quatro regiões estratégicas controladas pelo governo, quais sejam: Shenzhen próximo com Hong Kong, Zhuhai próximo a Macau, Shantou localizada próxima à província de Guangdong e Xiamen

próxima a Taiwan. Estas foram denominadas de Zonas Econômicas Especiais (ZEEs), que ofereciam benefícios fiscais para atraírem investidores estrangeiros e, em contrapartida, deveriam fornecer tecnologias e promover exportações. Era uma espécie de ZPE que já existia nas economias em desenvolvimento, principalmente na Ásia (CUNHA; ACIOLY, 2009).

A criação das ZEEs asiáticas possibilitou, estrategicamente, o crescimento e o desenvolvimento econômico do país. Implantados no governo de Deng Xiaoping, a China veio ao longo das últimas décadas desempenhando um papel fundamental através de sua economia nas relações comerciais, com o restante do mundo (VIEIRA, 2020).

As empresas vinculadas às ZEEs possuem liberdade cambial e beneficiam-se de isenção de impostos para, com isso, atraírem investimentos. As empresas que não são do regime de ZEEs, são subordinadas à política chinesa de comércio exterior, protecionistas e dirigidas para o mercado interno. Na China existiam dois regimes, o de proteção do mercado interno e o de promoção de exportações (MEDEIROS, 2006).

De acordo com Fairbank e Goldman (2007), o estabelecimento das ZEEs e a formação de *joint ventures* com outros países ao longo da costa sudeste da China, do delta de Guangdong e do rio Yangzi, eram reminiscências dos antigos tratados de portos. Foram reformas econômicas que se assemelharam ao desenvolvimento da China ao final do século XIX. As ZEEs progrediram no final da década de 1980, exatamente quando seus vizinhos do leste da Ásia, em especial Hong Kong e Taiwan, começaram a instalar indústrias na China em virtude da mão de obra barata. Além da produção intensiva de bens não-duráveis como vestuário e sapatos, na década de 1990, a indústria chinesa também começou a produzir bens duráveis e sofisticados, como componentes eletrônicos, computadores, máquinas e transporte.

A pauta de exportação da China assim como a maioria dos países asiáticos era essencialmente de produtos intensivos em mão-de-obra e de baixo valor unitário. Esta era a pauta tanto das exportações das ZEEs quanto das empresas privadas e das *joint ventures* que formaram o núcleo das ZEEs. Mas devido ao elevado conteúdo das importações típicas das atividades de processamento, a economia chinesa permaneceu, em parte, também assentada nos investimentos públicos, na exportação das empresas estatais e na expansão do consumo (MEDEIROS, 2006).

Em 1984 foram criadas as Zonas de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico (ZDET), em 14 cidades, dentre elas Xangai, que passariam a negociar novos incentivos para captação de capital estrangeiro. As importações cresceram e a liberação seguiu avançando (CUNHA; ACIOLY, 2009).

A expansão do comércio internacional chinês vem de uma estratégia econômica e política de crescimento que passa do desenvolvimento interno, em longo prazo, investimentos públicos em infraestrutura (política fiscal expansionista), configuração de políticas de crédito subsidiado para as empresas estatais e de políticas industriais destinadas à geração de ganhos gerenciais e produtivos das empresas chinesas, em especial, as estatais que não se encontravam sob o regime das ZEEs (SARMENTO, 2021).

Já no começo dos anos 90, a China tornou-se o maior receptor de IED entre os países em desenvolvimento, pelas formas de entrada através de empréstimos estrangeiros, investimentos diretos estrangeiros, dentre outros investimentos. Esses fluxos de IED ajudaram a China dando acesso mais rápido às tecnologias. Em sua maioria, os fluxos foram para indústria manufatureira, principalmente a têxtil,

seguindo para eletrônicos e telecomunicações. Um resultado marcante após a entrada desses fluxos foi o comércio exterior chinês. Foi a partir desse momento que o comércio mundial chinês ganhou grandes dimensões (HOLLAND; BARBI, 2010).

A China tornou-se um dos principais destinos de IED, motivado pela procura por baixos custos salariais. O progresso do IED na China pode ser percebido como as reformas estruturais da economia chinesa e da abertura de setores antes fechados, principalmente a partir da entrada da China na Organização Mundial de Comércio (OMC) em 2001, bem como a melhoria da regulamentação (GIPOLOUX, 2005).

Holland e Barbi (2010), afirmavam que os influxos de IED para a China podem ser explicados pela procura de recursos por parte das empresas, principalmente os recursos humanos, os quais eram abundantes na China, além de baratos e qualificados. Outro motivo para o reposicionamento das fábricas para a China seria a rentabilidade, devido a taxa de câmbio muito competitiva no ambiente de abertura econômica.

A abertura econômica chinesa não significou liberdade total para as importações, mas o mercado continuou com restrições fundamentais para o processo de industrialização chinesa. Para melhorar esse quadro, era necessário o crescimento da produção na agricultura, tanto para consumo interno como para exportações, pois as exportações da China eram baseadas em produtos primários (grãos, petróleo, carvão). Depois da substituição de exportações para bens industriais, a China passou a ser um dos maiores importadores de líquidos de grãos do mundo. Mas com a rápida industrialização, o consumo de minério de ferro, carvão, aço e alumínio pela China passou a superar muito a sua capacidade de produção, criando uma grande pressão nos mercados mundiais (MEDEIROS, 2006).

Para Gipouloux (2005), as empresas estatais, desde os anos 1980, respalda o desenvolvimento chinês, em particular, sua expansão dentro do próprio país. A mistura de planejamento central e autonomia de gerenciamento de cada empresa foram essenciais para a China. Não é demais lembrar que todos os diretores de empresas estatais têm, pelos menos, um diploma de mestrado, mas, em sua maioria, são doutores formados em grandes universidades estrangeiras. As empresas estatais são como a espinha dorsal da economia chinesa, sendo considerada parte fundamental da nova fase.

AS ZONAS DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO (ZPES) NO BRASIL

A zona de processamento de exportação (ZPE) é um dos modelos mais tradicionais e mais utilizados de ZEE. A maior característica deste tipo de zona é que a produção deve ser inteira ou majoritariamente direcionada à exportação, cada governo determina as demais regras sob as quais as empresas instaladas numa ZPE em seu território devem operar, que tipo de regime aduaneiro é praticado ou que incentivos são concedidos (CARVALHO; PESSOTI, 2018).

Na legislação brasileira, as ZPEs brasileiras nasceram como um instrumento de política pública industrial. As primeiras Zonas de Processamento de Exportação (ZPE) do Brasil foram criadas ainda no ano de 1988, pelo decreto de lei nº 2.452 de 29 de julho de 1988. De acordo com o art, 1º, parágrafo único, elas são definidas como áreas de livre comércio com o exterior, destinadas à instalação de empresas voltadas para a produção de bens a serem comercializados no exterior, sendo consideradas zonas primárias para efeito de controle aduaneiro (BRASIL, 1988).

Porém as ZPEs só se efetivaram no Brasil no governo de Lula, em 2007, quando foi publicada a lei de regulamentação nº 11.508, no dia 20 de julho,

estabelecendo no art. 1º, o Poder Executivo como aquele autorizado a criar, nas regiões menos desenvolvidas, ZPEs, sujeitas ao regime jurídico instituído por esta lei (BRASIL, 2007).

As ZPEs surgem como proposta de uma “nova” política econômica industrial e como uma alternativa de integração competitiva de determinadas estruturas regionais nos mercados mundiais, uma vez que esse período representava o processo de abertura da economia brasileira ao mercado internacional (CRUZ, 2020).

A ABRAZPE (Associação Brasileira de Zonas de Processamento de Exportação), conceitua as ZPEs como distritos industriais incentivados, onde as empresas, nestes localizadas, operam com suspensão de tributos, liberdade cambial (podem manter no exterior, permanentemente, as divisas obtidas nas exportações) e procedimentos administrativos simplificados – com a condição de destinarem, pelo menos, 80% da produção ao mercado externo. A parcela restante, vendida no mercado doméstico, paga integralmente os tributos incidentes na operação e mais aqueles suspensos quando da importação de insumos (ABRAZPE, 2010).

Nesse entendimento, a criação das ZPEs brasileiras se caracteriza como uma estratégia de incentivo para a promoção do desenvolvimento regional. As empresas são afetadas pelas políticas públicas de seus países de origem. De acordo com Acioly e Schatzmann (2009), as políticas públicas interferem sobre o volume, a natureza e os motivos dos investimentos diretos no exterior (IDE) das empresas.

O objetivo principal das ZPEs é a atração de investimentos estrangeiros voltados para exportações, buscando inserir as empresas nacionais em igualdade de condições com seus concorrentes de outros países, conseqüentemente, criando empregos, aumentando o valor agregado das exportações e fortalecendo o balanço de pagamentos, difundindo novas tecnologias e práticas mais modernas de gestão, assim como procurando corrigir os desequilíbrios regionais (ZPE CEARÁ, 2013).

As ZPEs dispõem de incentivos fiscais, cambiais e administrativos concedidos pelo Governo Federal às empresas nelas instaladas. Foram criadas através da lei 11.508/2007, com as alterações introduzidas pelas Leis 11.732/2008 e 12.767/2012, tais como a suspensão de impostos e contribuições (Imposto de Importação, IPI, PIS, COFINS, PIS-Importação e COFINS-Importação e Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante) nas aquisições no mercado interno e nas importações. Na importação de bens de capital, o incentivo se aplica a bens novos e usados, estes últimos quando se tratar de conjunto industrial e que seja elemento constitutivo da integralização do capital social da empresa. Desse modo, os incentivos fiscais para as empresas buscam a redução tributária, fazendo com que estas tenham cada vez mais espaço no mercado exterior, sabendo a importância do comércio internacional para o desenvolvimento do país (BRASIL, 2007).

As empresas podem destinar o correspondente a até 20% do valor da receita bruta resultante da venda de bens e serviços para o mercado interno. Entretanto, sobre estas vendas incidem, integralmente, todos os impostos e contribuições sobre a operação e mais aqueles suspensos quando da importação de insumos. As empresas implantadas em ZPE localizada nas áreas da SUDAM, da SUDENE ou da SUDECO, têm direito a diversos incentivos administrados por essas autarquias, sendo o mais importante a redução de 75% do Imposto de Renda (IR) pelo prazo de 10 anos (BRASIL, 2007).

As empresas gozam de “liberdade cambial”, no sentido de que podem manter no exterior, permanentemente, 100% das divisas obtidas nas exportações. Fora das

ZPEs, essa faculdade não é garantida em lei, dependendo de resolução do Conselho Monetário Nacional. Nas importações e exportações, as empresas estão dispensadas de licenças ou autorizações de órgãos federais, que não sejam associadas aos controles de ordem sanitária, de interesse da segurança nacional ou de proteção ao meio ambiente (BRASIL, 2007).

Atualizado em 14 de julho de 2021, a Lei nº 14.184, o novo regime tributário, cambial e administrativo das ZPEs, revoga a obrigatoriedade das empresas de exportarem 80% da produção, como também incentiva as empresas de produção de oxigênio medicinal destinarem toda a produção ao mercado interno. Fica autorizado também a criação de ZPEs pela iniciativa privada, porém com autorização do poder público, e a facilitação também da construção de ZPEs em áreas conectadas com portos e aeroportos. A maior parte tributária entrou em vigor em janeiro de 2022 (BRASIL, 2021).

Os tratamentos fiscal, cambial e administrativo resumidos no quadro 1 abaixo, estão assegurados pelo prazo de até 20 anos, podendo ser prorrogados por igual período, no caso de investimentos de grande vulto que exijam longos prazos de amortização. No âmbito dos Governos Estaduais, as empresas em ZPE podem se beneficiar ainda da isenção do ICMS nas importações e nas compras no mercado interno. Na esfera dos Governos Municipais, a tendência é no sentido da isenção do IPTU das empresas instaladas em ZPE neles localizadas, por um determinado período (BRASIL, 2015).

QUADRO 1. Resumo dos Principais Benefícios para ZPEs Brasileiras.

TIPO	DESCRIÇÃO	
TRIBUTÁRIO	- AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS NO <i>MERCADO INTERNO</i> COM SUSPENSÃO DA EXIGÊNCIA DE COBRANÇA DE: <ul style="list-style-type: none"> • IPI; • COFINS; E • PIS/PASEP. 	- AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS NO <i>MERCADO EXTERNO</i> COM SUSPENSÃO DA EXIGÊNCIA DE: IMPOSTO DE IMPORTAÇÃO- II; <ul style="list-style-type: none"> • AFRMM; • IPI; • COFINS; • PIS/PASEP.
ADMINISTRATIVO	- DISPENSA DE LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES DE ÓRGÃOS FEDERAIS NAS OPERAÇÕES DE COMÉRCIO EXTERIOR, QUE NÃO SEJAM ASSOCIADAS AOS CONTROLES DE ORDEM SANITÁRIA, DE INTERESSE DA SEGURANÇA NACIONAL OU DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE;	
CAMBIAIS	-LIBERDADE CAMBIAL, AS EMPRESAS PODEM MANTER NO EXTERIOR, PERMANENTEMENTE, 100% DAS DIVISAS OBTIDAS NAS SUAS EXPORTAÇÕES; -A POSSIBILIDADE DE REALIZAÇÃO DE INVESTIMENTOS, APLICAÇÕES FINANCEIRAS OU PAGAMENTOS DE OBRIGAÇÕES DO EXPORTADOR COM RECURSOS MANTIDOS NO EXTERIOR; - REDUÇÃO DO IMPACTO DA VARIAÇÃO CAMBIAL DAS OPERAÇÕES REALIZADAS COM EMPRESAS DO EXTERIOR;	

SEGURANÇA JURÍDICA	-OS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS SÃO GARANTIDOS PELO PERÍODO DE 20 ANOS (PRORROGÁVEL), INDEPENDENTEMENTE DE ALTERAÇÕES FUTURAS NA LEGISLAÇÃO OU MUDANÇAS POLÍTICAS E ECONÔMICAS A QUE O PAÍS ESTIVER SUSCETÍVEL.
---------------------------	---

Fonte: Brasil (2015)

No Brasil já foram criadas diversas ZPEs ao longo dos anos, porém, segundo o Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços (MDIC), atualmente o Brasil possui 14 ZPEs (BRASIL, 2015). De acordo com Cruz e Hespanhol (2021), entre 2007 e 2015 foram apresentadas mais de 80 proposições de criação de ZPEs pelos parlamentares brasileiros. No entanto, apenas 12 foram aprovadas, sendo o Nordeste a região com maior número de propostas aprovadas nesse período. A ZPE/CE é a única em funcionamento em todo Brasil, existindo mais 13 autorizadas em implantação. A grande maioria enfrenta dificuldades ligadas aos processos alfandegários, de consolidação e de infraestrutura e atração de investimentos. No quadro 2 encontram-se relacionadas todas as ZPEs, por região e estado em que estão localizadas.

QUADRO 2. ZPES autorizadas em efetiva implantação no Brasil até 2020.

DENOMINAÇÃO DA ZPE	REGIÃO	ESTADO
ZPE DE ACRE	NORTE	AC
ZPE DE AÇÚ	SUDESTE	RJ
ZPE DE ARAGUAÍNA	NORTE	TO
ZPE DE BATAGUASSÚ	CENTRO OESTE	MS
ZPE DE BOA VISTA	NORTE	RR
ZPE DE CÁCERES	CENTRO OESTE	MT
ZPE DE ILHÉUS	NORDESTE	BA
ZPE DE IMBITUBA	SUL	SC
ZPE DE MACAÍBA	NORDESTE	RN
ZPE DE PANAÍBA	NORDESTE	PI
ZPE DE PECÉM	NORDESTE	CE
ZPE DE SUAPE	NORDESTE	PE
ZPE DE TEÓFILO OTONI	CENTRO OESTE	MG
ZPE DE UBERABA	CENTRO OESTE	MG

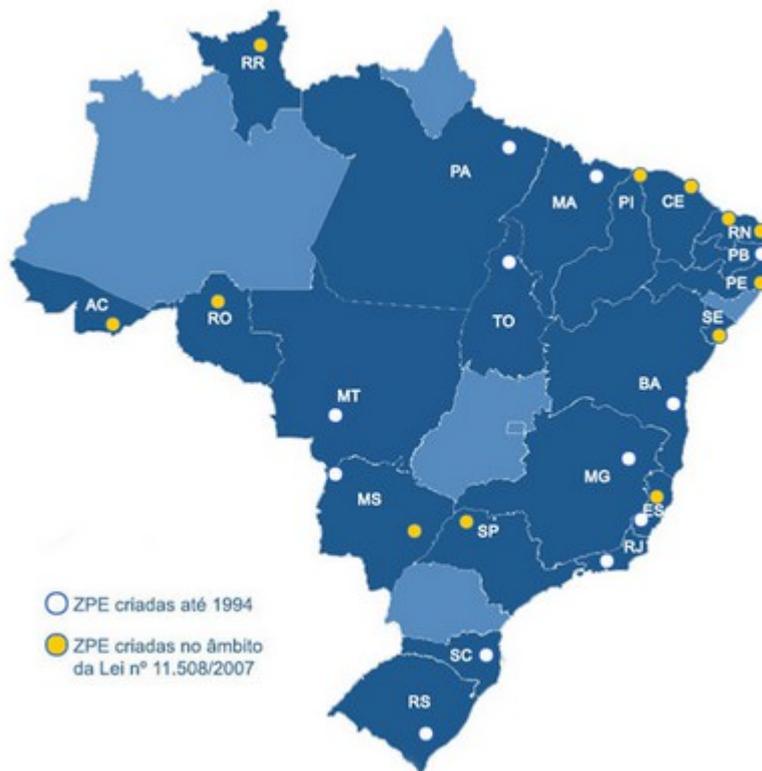
Fonte: Brasil (2022)

A região nordeste do Brasil possui cinco ZPEs instaladas e em efetiva implantação: a ZPE de Macaíba no Rio Grande do Norte, ZPE de Parnaíba no Piauí, ZPE de Suape em Pernambuco, ZPE de Ilhéus na Bahia e a ZPE de Pecém no semiárido do Estado do Ceará (BRASIL, 2022).

A ZPE Ceará é a única em funcionamento no País. Esta foi criada em 22 de setembro de 2010 através da Lei Estadual nº 14.794, sendo a primeira a entrar em operação no Brasil. Contudo, autorizada pela Receita Federal do Brasil, iniciou as suas operações apenas no ano de 2013, com o objetivo de implantar, administrar e desenvolver a Zona de Processamento de Exportação, tornando-se forte instrumento na captação de investimentos e contribuindo para o desenvolvimento

econômico e social do Estado do Ceará. Na figura 1 apresentam-se as ZPEs criadas no Brasil e suas respectivas localizações (BRASIL, 2010).

FIGURA 1. Zonas de Processamento de Exportação ZPEs Criadas no Brasil

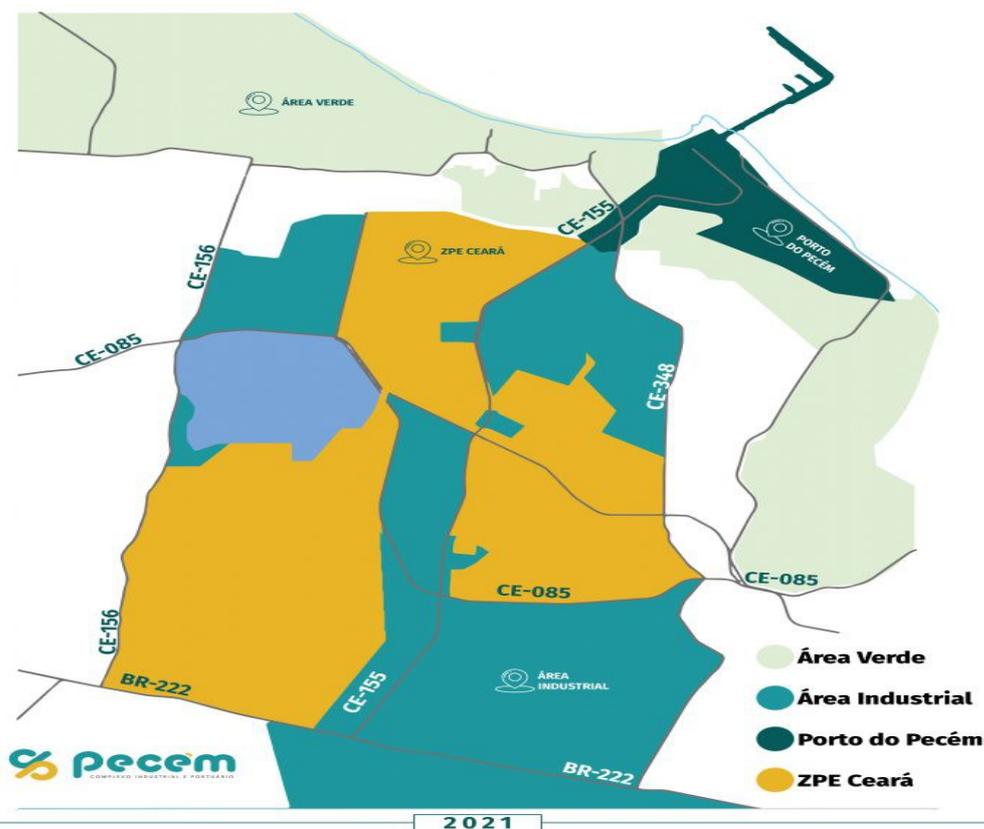


Fonte: Brasil (2022)

A ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PECÉM NO CEARÁ

A ZPE Ceará localiza-se no Complexo Industrial e Portuário do Pecém (Figura 2), com excelente posição geográfica, próxima aos principais portos mundiais, ocupando uma área de mais de 6.000 hectares, abrangendo os municípios de São Gonçalo do Amarante e Caucaia, na região metropolitana de Fortaleza. Está localizada 45 km ao norte da capital, no coração da faixa litorânea reservada ao Projeto Prodetur, de significativa importância para o desenvolvimento do turismo. Uma obra de importância para recepção e expansão do capital externo (ZPE CEARÁ, 2022).

FIGURA 2: Localização do Complexo do Pecém.



Fonte: ZPE Ceará (2022)

Um grande diferencial competitivo da ZPE/CE é a sua integração com o Porto de Pecém, que está localizado a apenas seis quilômetros da Área de Despacho Aduaneiro (ADA) da ZPE/CE. A ZPE do Pecém foi autorizada pelo Governo Federal pelo Decreto de 16 de junho de 2010 (BRASIL, 2010).

Esta possui uma estrutura de beneficiamento e transformação industrial das matérias-primas regionais, possibilitando o aumento significativo do valor agregado das exportações e a consequente elevação da capacidade de geração de empregos e de renda na região. Para administrar a ZPE do Pecém, o Ceará constituiu, por meio da Lei Estadual nº 14.794/2010, a EMAZP (Empresa Administradora da Zona de Processamento de Exportação do Pecém) sob a forma de uma sociedade de economia mista vinculada ao Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico (CEDE), cuja Assembleia de Constituição ocorreu no dia 8 de dezembro de 2010 (BRASIL, 2010).

O Governo fez grandes investimentos para a instalação desse porto. De acordo com dados da SEPLAN (Secretaria de Planejamento do Estado do Ceará), um total de aproximadamente R\$ 400 milhões foram gastos na instalação, com uma ponte de acesso de 2.120 metros e dois *piers* de atracação, onde foram aplicados cerca de R\$ 65 milhões (DANTAS, 2020).

Foi inaugurada em fevereiro de 2022 a segunda expansão do terminal portuário cearense. Um investimento de cerca de 772,8 milhões de reais, a obra incluiu novos equipamentos no Pecém, portão de acesso, uma ponte para os píeres e um berço de atracação. O objetivo da expansão do porto é procurar impulsionar o desenvolvimento do Estado do Ceará (FALCÃO, 2022).

A ZPE Ceará (figura 3) faz parte do Complexo do Pecém, uma *joint venture* formada pelo Governo do Estado do Ceará e o Porto de Roterdã que já movimentou mais de 61 milhões de toneladas de cargas (LEITE, 2020).

FIGURA 3. ZPE de Pecém Ceará 2020



Fonte: Leite (2020)

Completando 20 anos em 2022, o Porto do Pecém já iniciou o ano celebrando uma conquista importante, um recorde absoluto para o setor portuário do Estado do Ceará. Pela primeira vez em sua existência, o terminal portuário cearense superou a marca de 20 milhões de toneladas (t) de cargas movimentadas em um único ano. Ao todo, 22.417.077 t passaram pelo Pecém ao longo de 2021. Essa movimentação alcançada representa um crescimento de 40,7% ante o resultado de 2020, quando foram movimentadas 15,9 milhões de toneladas, após um período difícil decorrente da pandemia e consolida, assim, o terminal portuário cearense como um dos portos que mais crescem no Brasil (LEITE; TOMAZ, 2022).

A ZPE Ceará, no ano de 2019, teve seu melhor faturamento desde o ano de 2016 quando deu início às atividades, somando R\$ 48,93 milhões, uma alta de 6,17% em relação a 2018, o último recorde da empresa. O diretor presidente da empresa, Mário Lima, ressalta que a ZPE Ceará, apesar de ser estar a pouco tempo no mercado, vem apresentando resultados significativos para a economia do Estado. “A ZPE Ceará segue focada na prospecção de novos empreendimentos para o Estado, com todo o nosso potencial, sendo a única em funcionamento no País” (DANTAS, 2020).

Já em 2021, a empresa Complexo Industrial Porto do Pecém S/A, (CIPPS/A) que administra o Complexo industrial do Pecém e a ZPE-Ceará, bateu novo recorde em R\$ 265 milhões de reais em movimentações de carga. Obtendo um lucro líquido de R\$ 69 milhões de reais, 121% a mais que em 2020 (SERPA, 2022).

De acordo com Dantas (2020), atualmente existem três empresas instaladas em operação na ZPE cearense e responsáveis pela entrada e saída de produtos:

- A Companhia Siderúrgica do Pecém (CSP) - primeira siderúrgica do Nordeste, influenciada pela disponibilidade de matérias-primas (calcário e minério de ferro) para a indústria siderúrgica foi a primeira empresa a se instalar em uma ZPE no Brasil. Segundo o governo do Estado do CE, quando em plena operação, estima-se que a siderúrgica irá alavancar em 48% o PIB

industrial do Estado. É uma empresa pivô que provoca desdobramentos tanto a jusante como a montante na cadeia de suprimentos do setor;

- A White Martins – fabricante de gases industriais, investiu um total de U\$ 111,3 milhões e tem gerado diretamente 480 empregos, a administradora menciona ainda que é a maior planta de fabricação de gases industriais da América Latina;
- A Phoenix do Brasil - responsável pelo tratamento e reciclagem dos resíduos siderúrgicos da produção de aço gerados pela siderúrgica, na sua instalação e operação foram gastos U\$ 86 milhões e tem gerado 200 empregos diretos, a empresa é uma prestadora de serviços siderúrgicos variados, dentre os produtos que fabrica dentro da planta da ZPE estão, manuseio e beneficiamento de escória e a recuperação e dimensionamento de sucata de metal;

Juntas, essas empresas somaram, em 2019, mais de 12 milhões de toneladas movimentadas através da ZPE Ceará e ganharam destaque nas exportações do minério de ferro (4,7 milhões de toneladas), seguido de placas de aço (2,8 milhões de t), carvão mineral (2,3 milhões de t), escória (um milhão de toneladas), e calcário (553.975 t). Porém não há dados quanto aos impactos sociais, como emprego e renda gerados pelo empreendimento na cidade de São Gonçalo do Amarante (ZPE, 2021).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este trabalho constituiu-se em um estudo sobre a situação atual das ZPEs distribuídas no Brasil, especialmente a ZPE/CE, que é uma considerável ferramenta de política pública industrial com intuito de aumento das exportações brasileiras. Com a efetiva implantação e funcionamento das ZPE, as empresas nacionais e estrangeiras passam a contar com mais um instrumento para estimular a competitividade de seus produtos fora do Brasil, aumentando o retorno para empresas, promovendo novos investimentos, provocando maior geração de emprego e de renda.

Seria pertinente, então, analisar se dos objetivos propostos para uma ZPE, tais como, atração de investimentos, geração de emprego, correções de desequilíbrios regionais e competitividade na exportação, foram atingidos com o funcionamento da ZPE do Ceará. Sugere-se, ainda, que em trabalhos futuros sejam realizadas análises de dados quanto aos impactos sociais, como emprego e renda gerados pelo empreendimento na cidade de São Gonçalo do Amarante.

Enfatiza-se, a reflexão sobre a importância das Zonas de Processamento de Exportação do Pecém no estado do Ceará como estratégia de desenvolvimento no semiárido brasileiro. Nessa óptica, acredita-se que o que foi bem formulado no papel seja colocado em prática, fiscalizando e buscando aprimorar e ampliar as possibilidades de industrialização e tecnologia para o País, gerando competitividade comercial nas exportações de produtos, ampliando postos de trabalho, gerando renda e trazendo maior equilíbrio para as regiões pobres do Brasil onde há intenção de instalar as ZPEs.

REFERÊNCIAS

ABRAZPE – Associação brasileira de Zonas de Exportação. **O que a implantação da ZPE em Cáceres tem a ver com você?** 2010. Disponível em: <https://www.abrazpe.org.br/index.php/oprograma/>. Acesso em: 4 fev. 2021.

ACIOLY, L.; SCHATZMANN, S. Políticas de promoção e apoio à internacionalização de Empresas. *In*: CAMEX. Termo de Referência: internacionalização de empresas brasileiras. 2009. Disponível em: http://www.mdic.gov.br/arquivos/dwnl_1260377495.pdf. Acesso em: 20 jan. 2022.

BARBIERE, M. D.; ZAGO, L. Modernização, Incorporação e Sobrevivência da População Rural – O Caso Chinês Pós 1978. **Cadernos de Ciências Sociais**, UFRPE, v.1, 2020.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Indústria e Comércio Exterior **Zonas de Processamento de Exportação: Situação atual**. Brasília/DF: Conselho Nacional das Zonas de Processamento de Exportação. Secretaria Executiva. 2022 Disponível em: http://www.mdic.gov.br/images/REPOSITARIO/czpe/Como_Investir_em_ZPE/ZPE_CZPE_INV__Como_Investir__versao_2.pdf. Acesso em: 1 fev. 2022.

BRASIL. **Decreto Federal, de 16 de junho de 2010**. Cria a Zona de Processamento de Exportação – ZPE de Pecém, no Município de São Gonçalo do Amarante, no Estado do Ceará. Brasília, DF, 16 jul. 2010. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/Dnn/Dnn12646.htm. Acesso em: 30 jan. 2022.

BRASIL. **Decreto nº 2.452/1988**. Criação das Zonas de Processamento de Exportação no Brasil. (ZPE). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/Del2452.htm. Acesso em: 16 ago. 2021.

BRASIL. **Lei 14.184-14 de julho. Altera a Lei nº 11.508, de 20 de julho de 2007**, para fins de modernização do marco legal das Zonas de Processamento de Exportação (ZPE). Brasília/DF: 2021. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2021/Lei/L14184.htm. Acesso em: 1 fev. 2022.

BRASIL. Senado Federal. **Pronunciamento de José Sarney em 29/03/2007**. Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/pronunciamentos/-/p/texto/367304>. Acesso em: 15 nov. 2021.

BRASIL. **Zonas de Processamento de Exportação: Situação atual 2014**. Brasília/DF: Ministério da Economia, 2015. Disponível em: http://www.mdic.gov.br/arquivos/dwnl_1412792231.pdf. Acesso em: 5 mar. 2021.

CARVALHO, J. S.; PESSOTI, C. G. Revisitando as zonas de processamento de exportação como mecanismo para o desenvolvimento econômico: revisão

conceitual, panorama mundial atual e possibilidades para o Brasil. **Nexos Econômicos**, [S. l.], v. 12, n. 2, jan./jun. 2018.

CRUZ, J. S. **A política de criação das Zonas De Processamentos De Exportações – Zpes no Brasil como estratégia de Desenvolvimento Regional**. 2020. 196 f. Tese (Doutorado em Geografia) - Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Estadual Paulista (UNESP), Campus de Presidente Prudente, Presidente Prudente, 2020.

CRUZ, J. S.; HESPANHOL, A. N. A criação das zonas de processamento de exportações (ZPE) no Brasil e o papel das condições gerais de produção (CGP). **Geosp**, v. 25, n. 1, p. 1-22, e-175193, 2021.

CUNHA, A. M.; ACIOLY, L. China: Ascensão á condição de potência global – características e implicações. *In*: CARDOSO JUNIOR, José Celso *et al.* (org). **Trajетórias recentes de desenvolvimento: estudos de experiências internacionais selecionadas**. 2. ed. Brasília: IPEA, 2009.

DANTAS, L. Faturamento da ZPE Ceará cresceu 6,17% em 2019. **Governo do Ceará**, 16 de nov. 2020. Disponível em: <https://www.ceara.gov.br/2020/01/31/faturamento-da-zpe-ceara-cresceu-617-em-2019/#:~:text=A%20Zona%20de%20Processamento%20de,sido%20o%20recorde%20da%20empresa>. Acesso em: 5 jan, 2020.

FAIRBANK, J. K.; GOLDMAN, M. **China: uma nova história**. 2. ed. Porto Alegre: L&PM, 2007.

FALCÃO, L. Segunda expansão do porto do Pecém vai impulsionar o desenvolvimento econômico do Ceará. **ADECE**, 10 de fev. de 2022. Disponível em: <https://www.adece.ce.gov.br/2022/02/10/segunda-expansao-do-porto-do-pecem-vai-impulsionar-o-desenvolvimento-economico-do-ceara> Acesso em: 10 mar. 2022.

GIPOULOUX, F.; **A China do século XXI, uma nova superpotência?** 2. ed. Instituto Piagent, 2005.

HOLLAND, M; BARBI, F. **China na América Latina: uma análise da perspectiva dos Investimentos Diretos Estrangeiros**. Março 2010. Disponível em: <https://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/bitstream/handle/10438/4251/TD%20247%20-%20M%C3%A1rcio%20Holland%3B%20Fernando%20Barbi.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 5 jan. 2020.

INTEGRAÇÃO com o porto de Pecém. **ZPE Ceará**, 2022. Disponível em: <https://zpeceara.com.br/integracao-com-o-porto-do-pecem/>. Acesso em: 8 fev. 2022.

INSTITUCIONAL. **ZPE Ceará**, 2013. Disponível em: <https://zpeceara.com.br/institucional/>. Acesso em: 8 fev. 2022.

LEÃO, R. P. F. **O Padrão de acumulação e o desenvolvimento econômico da China nas últimas três décadas: uma interpretação**. Campinas, 2010.

LEITE, A.; TOMAZ, C. Porto do Pecém bate recorde e fecha 2021 com mais de 22 milhões de toneladas movimentadas. **Complexo do Pecém**. 5 de jan. de 2022.

Disponível em: <https://www.complexodopecem.com.br/porto-do-pecem-bate-recorde-e-fecha-2021-com-mais-de-22-milhoes-de-toneladas-movimentadas/>. Acesso em: 8 fev. 2022.

LEITE, A. ZPE Ceará atinge 50 milhões de toneladas movimentadas em sua história, **Governo do Ceará**, 16 de nov. 2020. Disponível em: <https://www.ceara.gov.br/2020/11/16/zpe-ceara-atinge-50-milhoes-de-toneladas-movimentadas-em-sua-historia/>. Acesso em: 5 jan, 2020.

MEDEIROS, C. A. A China como um Duplo Pólo na Economia Mundial e a Recentralização da Economia Asiática. **Revista de Economia Política**, [S.l.], v. 26, n. 3, 2006.

OLIVEIRA, M. R. **Os conflitos de interesses entre os Estados Unidos da América e a República Popular da China e seus possíveis reflexos para o Brasil**. 2021. 56 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Especialização em Ciências Militares) - Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, Rio de Janeiro, 2021.

OPAS. Organização Pan-Americana de Saúde. Histórico da pandemia de COVID-19. **Folha Informativa sobre o COVID-19**. 2022. Disponível em: [https://www.paho.org/pt/covid19/historico-da-pandemia-covid-19#:~:text=Em%2031%20de%20dezembro%20de,identificada%20antes%20em%20seres%20humanos](https://www.paho.org/pt/covid19/historico-da-pandemia-covid-19#:~:text=Em%2031%20de%20dezembro%20de,identificada%20antes%20em%20seres%20humanos.). Acesso em: 8 fev. 2022.

SARMENTO. R. J. G.; ALMEIDA, J. E. O enigma dos investimentos chineses na região nordeste do Brasil nos anos recentes. **Anais [...]**. In: 3º Encontro regional de sustentabilidade e políticas públicas. Pau dos Ferros, 2020.

SARMENTO, R. J. G. **Expansão dos investimentos e dimensões da corrente de comércio entre o nordeste brasileiro e a china: perspectivas e desafios para o desenvolvimento regional no século XXI**. 2021. 92f. Dissertação (Mestrado Acadêmico em Planejamento e Dinâmicas Territoriais no Semiárido) - Departamento de Economia, Universidade do Estado do Rio Grande do Norte- UERN.

SERPA, E. Pecém teve em 2021 maior lucro de sua história: R\$ 69 milhões. **Diário do Nordeste**, 31 de jan. 2022. Disponível em: <https://diariodonordeste.verdesmares.com.br/opiniao/colunistas/egidio-serpa/pecem-teve-em-2021-maior-lucro-de-sua-historia-r-69-milhoes-1.3186952> . Acesso em: 10 mar. 2022.

SILVA, R. B. **China: a era Deng Xiaoping (1978-1992) - ZEEs Zonas Econômicas Especiais**. 2018. 55 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharel em Ciências Sociais) – Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2018.

STUANI, M. **Desempenho da Economia Chinesa no Período 1978-2008: Uma Análise sob s Perspectiva da Teoria Institucionalista**. 2018. 61 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Econômicas) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS, Porto Alegre, 2018.

VIEIRA, Y. F. O crescimento das exportações da China entre os anos de 1993 a 2003. **Revista de Estudos Amazônicos**, [S. l.], n. 1, jan./jun. 2020.

ZPE Ceará fecha 2020 com alta na movimentação de minério de ferro e placas de aço. **ZPE Ceará**. 13 de jan. de 2021. Disponível em: <https://www.complexodopecem.com.br/zpe-ceara-fecha-2020-com-alta-na-movimentacao-de-minerio-de-ferro-e-placas-de-aco/>. Acesso em: 8 fev. 2022.